



CENTRO DE ARBITRAGEM
DO SECTOR AUTOMÓVEL



Com o apoio de:



ADESÃO

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Empresa/ Empresário _____

com sede _____

Cód. Postal ____ - ____ Concelho _____ Distrito _____

Telefone _____ Email _____ Site: _____

Objecto Social _____ Associado _____

Concessionário Marca _____ Independente ☐

NIPC/ NIF _____

(* Identificar no verso todos os estabelecimentos
a funcionar em morada diferente da sede)

DECLARA:

1. Aderir ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem do Setor Automóvel, autorizado por Despacho do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Justiça n.º 532/99, publicado no D. R. n.º 10 de 13 de Janeiro, aceitando a mediação, a conciliação e a arbitragem como forma de resolução dos eventuais conflitos que decorram dos serviços prestados ou dos bens vendidos, no âmbito do exercício, a título profissional, da atividade económica que explora.
2. Aceitar, como regras do processo a observar na arbitragem, as constantes do Regulamento deste Centro.
3. Inserir, nos contratos tipo que utiliza ou vier a utilizar, cláusula designando como competente o Tribunal Arbitral deste Centro.
4. Aplicar, em matéria de reparação automóvel, as regras constantes da Diretiva do Conselho Nacional de Qualidade a ela respeitantes.

Data: ____/____/____

A Empresa/ Empresário

O Diretor do Centro

(Carimbo)

(Carimbo)



**FC** | FUNDO DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

[illegible]

Av. da República, 44 – 3.º Esq. – 1050-194 Lisboa • Tel: 21 795 16 96 • Fax: 21 795 21 22